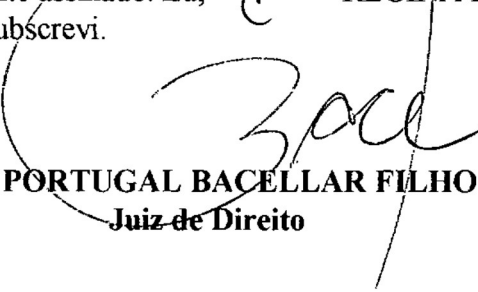


59

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em Cartório o Exmo. Sr. Dr. **RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO, MM.** Juiz de Direito, comigo Escrivã, ao final assinado, sendo aí no presente Autos nº 40.070 Executivo Fiscal, em que Fazenda Pública do Estado do Paraná promove contra Frigocel Comércio de Alimentos Ltda, comparece a, **Sra. HILDA SCHROEDER**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada nesta capital, e pelo mesmo vem oferecer a penhora o seguinte bem: um lote de terreno transcrição n.º 48.886, Registro de Imóvel da 6ª Circunscrição. Assumindo o encargo de fiel depositário, na forma e sob as penas da lei. Do que, para constar, lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, **REGINA ESTELA PEREIRA PIASECKI**, Escrivã, o subscrevi.


RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO
Juiz de Direito


HILDA SCHROEDER
Depositária

Ass. 18-02.2000

